

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.001492/2023-45

CONTRATO Nº 10.1.0.00.0314.2023

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 314/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL / DNIT.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. : 04.892.707/0005-34, por meio da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 04.892.707/0005-34, neste ato representada Superintendente Regional **Engº Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30.09.2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria de Delegação de Competência nº 4012, de 12 de julho de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ nº 04.613668/0001-65, sediada no SHN Bloco A, loja 230, Manhattan Plaza, CEP 70.710-907, Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Lucila Mendonça Valente**, portadora da Carteira de Identidade nº 539.729-45, expedida pela Secretaria de Segurança Pública da Bahia, tendo em vista o que consta no processo nº 50610.001492/2023-45 e em observância ao regime jurídico das licitações e contratos administrativos instituído pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores e regulamentos infralegais vigentes, celebram, por força do presente instrumento de contrato, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS**, com execução indireta pelo **REGIME DE PREÇO UNITÁRIO**, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestação do

Fiscal do Contrato constante no Processo Administrativo nº 50610.001492/2023-45.

1.2. Em razão da presente prorrogação, a vigência contratual fica estendida de 23/07/2026 até 23/07/2029, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Sul.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO – EMPENHO E DOTAÇÃO:

2.1 DO VALOR – O valor correspondente ao período de 36 (trinta e seis) meses da presente prorrogação é de R\$ 750.321,00 (setecentos e cinquenta mil trezentos e vinte e um reais).

2.2 DO EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao presente exercício financeiro correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Programa de Trabalho nº 226.122.0032.2000.0001, Fonte de Recursos nº 1000000000, Natureza de Despesa nº 33903301, conforme Nota de Empenho nº 2026NE004, de 07/01/2026, no valor de R\$ 53.356,16 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), que passa a integrar este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com validade durante toda a execução contratual e por 90 (noventa) dias após o término da vigência.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do extrato do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e dos demais instrumentos contratuais anteriormente firmados, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional
SRE/RS – DNIT

Lucila Mendonça Valente
RG: 539.729-45 SSP/BA
L.A Viagens e Turismo Ltda

Testemunhas:

Pedro Biaggio Siebeneichler
CPF: 004.***.***-64

Rodrigo Campelo Rodrigues Barão
CPF: 001.***.***-31



Documento assinado eletronicamente por **Lucila Mendonça Valente, Usuário Externo**, em 17/06/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 18/06/2026, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Analista Administrativo**, em 19/06/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Campelo Rodrigues Barão, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 19/06/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25097755** e o código CRC **6A4957C7**.
